



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 1.133/2008, DE 02 DE JULHO DE 2008

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

- Leis () Autógrafos
() Resoluções () Portarias
() Decreto Legislativo

sob. o nº 603 / 20 08

Em 02 / 07 / 20 08

Fabiano A. Loman
Sec. Geral

Autoriza o Executivo Municipal de Brasnorte a criar o Grupo de Teatro Municipal ACTU e dá outras providências

O Sr MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Brasnorte autorizado a criar o Grupo Municipal de Teatro "ACTU", vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ARTIGO 2º-O Grupo Municipal de Teatro "ACTU" representará o Município de Brasnorte nos eventos regionais e estaduais no segmento das artes cênicas, concorrendo às premiações pertinentes.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e oito.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal